



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

1 **ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS DO**
2 **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO**
3 **SEMI-ÁRIDO.**

4 Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na
5 modalidade híbrida, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da Universidade
6 Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência do vice-reitor **Roberto Vieira Pordeus** para
7 deliberar sobre a pauta da segunda reunião ordinária de dois mil e vinte e três. Estiveram presentes os
8 Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proec): **Paulo Gustavo da Silva**; Pró-Reitoria de
9 Graduação (Prograd): **Kátia Cilene da Silva Moura**; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação
10 (PROPPG): **Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis**; os Conselheiros representantes docentes:
11 Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Aurélio Paes Barros Júnior**; Centro de Ciências Biológicas e da
12 Saúde (CCBS): **José Domingues Fontenele Neto**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):
13 **Andrea Maria Ferreira Moura**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **José**
14 **Albenes Bezerra Júnior**; Centro de Engenharias (CE): **Zoroastro Torres Vilar**; Centro Multidisciplinar
15 de Angicos (CMA): **Rodrigo Soares Semente**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Daniely**
16 **Formiga Braga**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Jorge Luis de Oliveira Pinto**
17 **Filho**; Representante técnico-administrativo: **Milena Paula Cabral de Oliveira**; Representantes
18 discentes: **Adriele Jairla de Moraes Luciano**, **Marcondes Ferreira Costa Filho** e **Marcelo Soares**
19 **Mota**. Conselheiros com ausências justificadas: Priscila da Cunha Jácome Vidal e Simone Maria da
20 Rocha. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre a ata da 1ª reunião ordinária de
21 2023; **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre designação pela Reitora, *ad referendum* do
22 Consepe, de renovação de afastamento de servidores docentes; **Terceiro ponto:** Apreciação e
23 deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCCs), encaminhados via
24 Memorando Eletrônico nº 33/2023 – Prograd; **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre o prazo
25 de entrada em vigor da Resolução nº 3/2023, de 19 de janeiro de 2023, do Consepe da Ufersa, que
26 dispõe sobre as normas para regulamentação da hora-aula, e dos horários dos cursos de graduação
27 presenciais no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa); **Quinto ponto:**
28 Apreciação e deliberação sobre recurso apresentado por Izael Brasilino Araújo da Silva, conforme
29 processo nº 23091.000498/2023-24; **Sexto ponto:** Outras ocorrências. Tendo constatado o quórum
30 legal, o presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** declarou aberta a reunião. Logo após, leu as
31 justificativas de ausência das conselheiras Simone Maria da Rocha e Priscila da Cunha Jácome Vidal,
32 e colocou-as em votação, sendo aprovadas por unanimidade. Em seguida, leu a pauta e sugeriu que
33 fosse votada a participação com fala do requerente Izael Brasilino Araújo da Silva. O conselheiro
34 **Marcondes Ferreira Costa Filho** colocou que a participação do requerente em questão é importante,
35 mas somente no momento da discussão do ponto e, também, solicitou a participação dos professores



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

36 para realizarem os devidos esclarecimentos em relação a esse ponto. O presidente do conselho
37 **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação a participação com fala do solicitante e dos professores,
38 que foi aprovada por unanimidade; em seguida, colocou em discussão a pauta. A conselheira **Andrea**
39 **Maria Ferreira Moura** solicitou alguns esclarecimentos acerca do terceiro ponto de pauta, pois
40 dependendo destes, realizará uma solicitação para a retirada do ponto de pauta. Colocou que o
41 terceiro ponto trata sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCCs) e que foi
42 questionado no Centro se estes programas estão vindo para este Conselho pela primeira vez, ou trata-
43 se de uma alteração em um Programa já aprovado anteriormente, mais especificamente, questionou
44 sobre o Programa de Algoritmo e Programação (MCO), pois este foi aprovado pelo departamento no
45 período de 24 de maio de 2022, mas o departamento não possui a garantia se, do período desta data
46 até o momento atual, o Programa já foi votado no Consepe e se já está sendo alterado. Então, caso se
47 trate de uma alteração, será solicitada a retirada do ponto de pauta, caso não seja, o ponto poderá ser
48 mantido e os outros questionamentos serão levantados ao decorrer do ponto. A conselheira **Kátia**
49 **Cilene da Silva Moura** respondeu à conselheira Andrea Maria Ferreira Moura que, do período do
50 segundo semestre de 2022 para cá, a Biblioteca estava desfalcada para a análise desses PGCCs,
51 então, a demanda acabou ficando bastante alta e reprimida; e disse que os conselheiros devem ter
52 notado que a cota de PGCCs que vieram está menor em comparação aos que ainda estão represados
53 para serem analisados, desse modo, eles serão enviados em blocos para o Consepe para que possam
54 ser homologados desta maneira. E mencionou que o PGCC sobre o Programa de Algoritmo e
55 Programação não tinha passado por aprovação ainda, e estava represado para poder ser votado nesta
56 primeira submissão; então, não havia sido aprovado e está sendo submetido para aprovação, dessa
57 forma, não se trata de uma alteração. O conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho** solicitou a
58 alteração da ordem do ponto cinco, para ser realocado para o segundo ponto de pauta, logo após a
59 discussão da ata, já que o requerente já estava na sala aguardando a deliberação deste ponto. O
60 presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação a solicitação do conselheiro
61 Marcondes Ferreira Costa Filho, que foi aprovada por unanimidade; em seguida, colocou em votação a
62 pauta com as alterações, que foi aprovada por unanimidade. **PAUTA APROVADA: Primeiro ponto:**
63 **Apreciação e deliberação sobre a ata da 1ª reunião ordinária de 2023; Segundo ponto:** Apreciação e
64 **deliberação sobre recurso apresentado por Izael Brasilino Araújo da Silva, conforme processo nº**
65 **23091.000498/2023-24; Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre designação pela Reitora, *ad*
66 *referendum* do Consepe, de renovação de afastamento de servidores docentes; **Quarto ponto:**
67 **Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCCs),**
68 **encaminhados via Memorando Eletrônico nº 33/2023 – Prograd; Quinto ponto:** Apreciação e
69 **deliberação sobre o prazo de entrada em vigor da Resolução nº 3/2023, de 19 de janeiro de 2023, do**
70 **Consepe da Ufersa, que dispõe sobre as normas para regulamentação da hora-aula, e dos horários**
71 **dos cursos de graduação presenciais no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa);**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

72 **Sexto ponto:** Outras ocorrências. **PRIMEIRO PONTO.** O presidente do conselho **Roberto Vieira**
73 **Pordeus** colocou em discussão o primeiro ponto de pauta, sem colocações, o ponto foi votado e
74 aprovado com três abstenções. **SEGUNDO PONTO.** O presidente do conselho **Roberto Vieira**
75 **Pordeus** colocou em discussão o segundo ponto de pauta. O convidado **Izael Brasilino Araújo da**
76 **Silva** se apresentou e disse que atualmente é discente do curso de Medicina da Ufersa e, no
77 momento, estava no Internato, na etapa final curso, onde atividades são voltadas para os estágios
78 práticos durante dois anos até o momento da colação de grau; relatou que foi aprovado em todos os
79 estágios e em toda parte teórica do curso, mas foi reprovado na metade de um Componente Curricular,
80 que seria a “Clínica Médica”, porém, expressou que essa reprovação foi injusta, pois, apenas neste
81 Componente Curricular não foram dadas regras acerca do estágio, diferentemente de todos os outros
82 que possuíam as regras postas. Relatou que, ao iniciar o Internato, é oferecido para os alunos o
83 “Regimento Geral do Internato”, e lá está posto que um dos deveres do professor orientador é entregar
84 um Manual escrito ao aluno ao início do estágio, onde deve existir todos os parâmetros que vão ser
85 utilizados durante este período, como: critérios avaliativos, pesos de notas, atores avaliativos, etc.;
86 porém, somente no estágio de “Clínica Médica” não foi fornecido este manual escrito, além de que,
87 também não foi registrada nenhuma orientação no SIGAA, a plataforma não foi utilizada durante toda a
88 disciplina. Então, todas as orientações foram repassadas somente em uma reunião que ocorreu no
89 início do rodízio, mas que foi bem resumida, pois não foram explicados todos os critérios, como os
90 tipos de provas, pesos das notas, datas, assuntos, etc.; só foi repassado o local de execução dos
91 estágios, a data do início e do final, ou seja, o básico. Colocou que, ao longo do Internato, três
92 avaliações foram alteradas pelo professor sem nenhum aviso prévio e sem nenhum embasamento
93 escrito, e essas alterações causaram prejuízos para metade do grupo que estava cursando naquele
94 rodízio de Clínica Médica, de seis alunos, três foram reprovados, e isto se deu devido a essa
95 desorganização por parte do professor; explanou que existe uma avaliação denominada de “Avaliação
96 360º graus”, e o escopo desta determinava avaliar os alunos por todos os âmbitos, ou seja, os
97 avaliadores seriam: o professor, o próprio aluno, colegas de internato, os pacientes, assim como, um
98 membro da equipe multiprofissional; todos os rodízios estavam se dando desta maneira, porém,
99 quando foi para o de Clínica Médica, o professor excluiu dois atores avaliativos (o paciente e um
100 membro da equipe multiprofissional) e o peso do professor avaliador foi multiplicado por seis vezes, e
101 os alunos não foram avisados, além de que, a nota de outra avaliação prática (Mini OSCE) foi
102 aglutinada à “Avaliação 360º graus” sem aviso prévio também, dificultando a situação dos alunos, pois
103 estes não possuíam o conhecimento e esta Avaliação 360º graus possui o menor peso, logo, colocou
104 que o professor não deveria ter feito isso; além disso, colocou que outra nota de uma avaliação foi
105 subtraída da nota, e a avaliação foi realizada, mas nunca houve o repasse do resultado, mesmo tendo
106 sido solicitado várias vezes ao professor. Então colocou que, ao final de tudo, a média final atribuída foi
107 6,5, o que acabou reprovando-o, pois a média é 7,0, mas, conforme os cálculos realizados, se o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

108 professor não tivesse realizado essas alterações arbitrárias na Avaliação 360º, teria obtido a média
109 acima de 7,0 nesta avaliação e se a nota da avaliação do Mini OSCE, que foi 9,5, tivesse sido
110 considerada juntamente com a prova teórica que foi 5,4, ficaria com a média acima de 7,0 e,
111 consequentemente, teria sido aprovado. Diante disso, solicitou que o Conselho decidisse finalmente o
112 que seria resolvido, pois já foi solicitada outras vezes para a Coordenação de Curso, e a correção não
113 foi adequada, então não adianta retornar, dessa forma, mediante a decisão do Consepe, colocou que
114 iria partir para uma nova instância, porque não queria perder mais tempo, pois já foi aprovado em dois
115 concursos públicos. O relator **Zoroastro Torres Vilar** colocou que este processo foi bastante complexo
116 para analisar e explicou que o relatório enviado aos conselheiros traduz um pouco o seu entendimento
117 sobre este caso. Explicou que toda a análise foi baseada na Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2018,
118 de 13 de setembro de 2018, que trata sobre a revisão de avaliações na Universidade; então, foram
119 identificadas algumas fragilidades nesta Resolução, tanto em relação à sua aplicação, como também,
120 no que diz respeito à previsão da revisão de notas das atividades práticas, pois foi compreendido que a
121 nota de uma atividade atribuída pelo professor que realizou o acompanhamento da disciplina, não
122 pode ser restabelecida de forma revisional por uma banca/grupo de professores que não
123 acompanharam propriamente a atividade. Em relação ao docente, colocou que houve alguns
124 problemas em relação ao cumprimento desta Resolução, principalmente no que tange a ausência da
125 realização da apresentação do plano de curso da disciplina, assim como está colocado nas normativas
126 que deve ser realizada; outro ponto observado foi que o docente alterou os pesos das notas ao final da
127 disciplina, então, tendo em vista essas ponderações, encaminhou que os pesos que foram aplicados
128 pelo professor sejam revistos, assim como, a questão das reavaliações, pois não foram realizadas de
129 acordo com a Resolução. Também fez um encaminhamento para a realização da abertura de um novo
130 processo de revisão, mas que seja realizado pelo próprio professor, pois não dá para uma banca
131 avaliar um aluno que não foi acompanhado durante a disciplina; e, para finalizar, quanto às provas,
132 encaminhou que poderia ser constituída uma nova banca e realizar a aplicação dos pesos conforme o
133 que foi combinado pela turma de forma inicial. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** relatou que
134 já foram notificados de forma extraoficial alguns casos correlatos à situação apresentada, mas ao invés
135 de seguir o caminho do solicitante, os alunos resolveram tomar outras providências legais cabíveis. Em
136 seguida, esclareceu aos conselheiros que o "Internato" são os estágios-obrigatórios realizados nos
137 últimos quatro semestres do curso de Medicina, e diferentemente dos outros cursos, cada estágio irá
138 corresponder a um semestre, totalizando 800 horas a cada estágio realizado, dividindo-se em dois
139 rodízios de áreas diferentes da prática médica e é composto por dois professores que avaliam os
140 alunos em cada uma delas, então, a área referida pelo discente é uma das duas composta pelo
141 Componente Curricular. Então, por o Componente Curricular apresentar essa constituição bastante
142 atípica, outros cursos da Instituição não há precedentes para esse modelo adotado pelo curso de
143 Medicina, e acabou que surgiu um problema de operacionalização neste sentido, um deles ocorre na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

144 maneira de documentar a avaliação realizada, visto que são duas áreas diferentes dentro de um
145 mesmo componente curricular, então, essa é uma dificuldade operacional e individual do curso, que
146 não é de hoje que ocorre na Instituição, assim como foi mencionado anteriormente. Mas nesse caso do
147 solicitante em relação à avaliação, a novidade foi a mudança dos combinados que foram acordados
148 previamente com o grupo, que foram alterados posteriormente, inclusive depois da execução das
149 avaliações. Portanto, finalizou informando que realizou esses esclarecimentos para o conhecimento do
150 Conselho e para que possa ser melhor analisado, além disso, ressaltou que esse caso não é algo
151 isolado, pois já existiram outros problemas de operacionalização das avaliações em função dessa
152 natureza muito específica de organização dos conteúdos. O conselheiro **José Domingues Fontenele**
153 **Neto** solicitou que fosse deliberada a participação com fala da professora do curso de Medicina, Lana
154 Lacerda de Lima, pois ela pode esclarecer como ocorrem essas avaliações comentadas pela
155 conselheira Kátia Cilene da Silva Moura. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** informou
156 ao conselheiro Domingues Fontenele Neto que a participação com fala dos professores convidados foi
157 aprovada no início da reunião. O relator **Zoroastro Torres Vilar** declarou o seu voto que seria para
158 “aprovar parcialmente a solicitação”, tendo em vista que não cabe a este Conselho alterar o *status* de
159 aprovado/reprovado dos alunos, este mérito está vinculado aos alunos a atingirem determinados
160 conceitos, no caso a nota 7,0 na disciplina, então por este motivo, a solicitação deve ser aprovada de
161 forma parcial, visto que o discente solicitava a mudança de *status* de aprovado/reprovado, porém,
162 compreendeu que isso não seria possível neste Conselho. O conselheiro **Marcondes Ferreira Costa**
163 **Filho** relatou que a Representação discente do Consepe estudou o recurso e entrou em contato com o
164 professor Rafael e com a professora Lana para participarem da reunião, mas o professor não
165 demonstrou muito interesse. Seguidamente, colocou que nunca presenciou o Conselho aprovar
166 parcialmente uma solicitação, assim como está posto no voto do relator; porém, compreende que este
167 Conselho não possui a autonomia para realizar uma alteração no *status* de aprovação/reprovação do
168 aluno, mas também considerou que voltar o processo tudo do início novamente não é a maneira
169 adequada, por isso, declarou que iria votar de forma contrária ao voto do relator e realizará um
170 encaminhamento no sentido de que, se o aluno possui as notas necessárias e os pesos aplicados,
171 permitem que ele seja aprovado, não existem muitas discussões a serem realizadas sobre o caso, pois
172 se os pesos tivessem sido aplicados e apresentados pelo professor desde o início não haveria todo
173 esse equívoco. A convidada **Lana Lacerda de Lima** questionou quais os esclarecimentos que ela
174 poderia realizar. O conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho** questionou a convidada Lana
175 Lacerda de Lima sobre os pesos que são utilizados, pois a grande problemática está em torno disso;
176 relatou que o aluno alegou que, se os pesos que constam no Regimento Geral do Internato tivessem
177 sido aplicados, ele seria aprovado, assim como, este cálculo foi apresentado ao Conselho
178 constatando a veracidade da informação. A convidada **Lana Lacerda de Lima** respondeu ao
179 conselheiro Marcondes Ferreira Costa Filho que existe um Regimento que compõe todas essas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

180 questões avaliativas em cada rodízio, porém não pode afirmar o que foi realizado de fato pelo
181 professor em questão, que era o Coordenador do Internato de Clínica Médica, pois não sabe como
182 tudo se deu. Em seguida, disse que os alunos eram avaliados por meio da “Avaliação 360º graus”, que
183 baseia-se na análise de um paciente, um professor e um funcionário do hospital que irão avaliar sobre
184 toda a relação do aluno de forma geral, além disso, a nota também é composta pela apresentação de
185 um seminário e de um portfólio, que resultará na metade da nota; a outra metade, corresponde a uma
186 prova de múltipla escolha que o professor realiza no final do internato, e finalizou dizendo que essa
187 dinâmica sempre foi seguida. O conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho** questionou a convidada
188 Lana Lacerda de Lima se o professor possui a autonomia de alterar os pesos das notas, mesmo sem
189 avisar aos alunos; pois a situação que está posta no recurso é exatamente essa. A convidada **Lana**
190 **Lacerda de Lima** respondeu ao conselheiro Marcondes Ferreira Costa Filho que acredita que isso não
191 deve ser realizado, mas o professor possui o conhecimento necessário para avaliar o aluno mais do
192 que ninguém e, além disso, no Internato não existe obrigatoriamente uma forma de avaliação que
193 sempre tem que ser seguida, possui a que está no Regimento. A conselheira **Andrea Maria Ferreira**
194 **Moura** questionou a convidada Lana Lacerda de Lima se a avaliação Mini OSCE, citada pelo
195 requerente, estaria dentro de algumas dessas avaliações para a composição da nota. A convidada
196 **Lana Lacerda de Lima** respondeu à conselheira Andrea Maria Ferreira Moura que sim, a avaliação
197 Mini OSCE é realizada por alguns professores de forma aglutinada à “Avaliação 306º”. A conselheira
198 **Andrea Maria Ferreira Moura** pontuou algumas questões que foram levantadas pelo requerente em
199 detrimento dos esclarecimentos dados pela convidada Lana Lacerda de Lima. A conselheira **Adrielle**
200 **Jairla de Moraes Luciano** disse que gostaria de iniciar colocando sobre algumas arbitrariedades que
201 alguns professores vêm cometendo dentro da Universidade, pois, mesmo existindo todo um acervo
202 normativo na Universidade que regulam diversas situações, os professores ainda usam do seu poder
203 com os alunos. Seguidamente, pontuou que a conselheira Kátia Cilene da Silva Moura se colocou
204 muito bem quando disse que as discussões dessa natureza não são trazidas ao Consepe, mas quando
205 existe (como no caso em questão), é de extrema importância a participação do aluno, assim como a
206 representação discente que convive constantemente com os professores. Disse, também, que os
207 esclarecimentos realizados pela convidada Lana Lacerda de Lima foram bastante importantes, mas foi
208 dito pela convidada que é comum a avaliação do Mini OSCE se aglutinar à Avaliação 360º, porém nem
209 sempre o comum é a regra, até porque no próprio Regimento Interno do Internato está posto que
210 essas metodologias de avaliações são colocadas como exemplos a serem seguidos, então é
211 importante não se prender somente ao que é comum, mas também considerar o que o aluno dispôs ao
212 Conselho; pois, pelo o que foi dito, questionou ao requerente Izael Brasilino Araújo da Silva se foi
213 pensado que as avaliações seriam essas notas que foram apresentadas, porque nos outros internatos
214 foi dessa forma. O convidado **Izael Brasilino Araújo da Silva** respondeu à conselheira Adrielle Jairla
215 de Moraes Luciano que foi repassado na reunião realizada no início do estágio, o professor só informou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

216 que haveria a Avaliação 360º, as provas e a exposição do caso clínico, que seriam correlatas às três
217 unidades, o problema foi porque os alunos não foram avisados sobre a alteração na Avaliação 360º,
218 assim como também não avisados que a avaliação Mini OSCE não seria considerada como uma nota
219 de prova. A conselheira **Adriele Jaira de Moraes Luciano** reforçou que é comum que a Mini OSCE
220 esteja aglutinada à Avaliação 360º, mas, de acordo com os relatos do requerente, o professor não
221 deixou essa informação esclarecida, e que o Regimento até permite que o professor realize alterações
222 nas sistemáticas das avaliações, mas para isso acontecer, é necessário que os alunos sejam
223 informados. Além disso, é necessário levar em consideração a subjetividade do caso, pois o aluno já
224 deveria ter colado grau, foi aprovado em concursos públicos, mas devido a essa problemática e por
225 causa de 0,5 décimos não conseguiu ser aprovado; além de levar em consideração o desinteresse do
226 professor em estar nessa discussão, assim como também da Coordenação que demorou dois meses
227 para revisar a avaliação do discente, também por isso, não faz sentido essas avaliações voltarem para
228 a revisão dos mesmos professores e da coordenação e que demorou bastante. O convidado **Izael**
229 **Brasilino Araújo da Silva** colocou que todos os demais estágios práticos do curso de Medicina foram
230 muito bem organizados, em que foi entregue a todos os alunos no primeiro dia de aula o “Manual do
231 Aluno” com todas as orientações necessárias, como os tipos de avaliações, datas, pesos, etc. e o
232 único estágio que funcionou de forma diferente foi o de Clínica Médica; então, solicitou que o professor
233 orientador provasse que todo o decorrer da disciplina aconteceu de forma diferente, pois não existiam
234 registros no SIGAA, ementa da disciplina e nem sequer um grupo de *whatsapp* com os estudantes, e
235 não é à toa que este foi o único estágio que existiram alunos reprovados. Finalizou esclarecendo que a
236 professora convidada Lana Lacerda de Lima havia chegado há pouco tempo como substituta do
237 professor orientador Rafael, logo mais, retomou novamente a forma que a disciplina se deu durante o
238 semestre. O conselheiro **Rodrigo Soares Semente** solicitou esclarecimentos ao convidado discente
239 Izael Brasilino Araújo da Silva acerca de uma avaliação que foi citada, na qual o professor realizou,
240 mas não foi apresentada a nota aos alunos, então questionou qual teria sido essa prova. O convidado
241 **Izael Brasilino Araújo da Silva** respondeu ao conselheiro Rodrigo Soares Semente que foi a prova de
242 “Eletrocardiograma (ECG)” e explicou que a prova foi realizada pelos alunos, logo após o professor
243 enviou um *feedback*, e de acordo apenas com esse retorno, deduziu que havia tirado nota 6,5, mas o
244 professor nunca enviou a nota emitida pelo professor. Relatou que pediu a nota ao professor, assim
245 como às bancas que recorreram a outra avaliação, mas também não lhe foi enviado, apenas
246 informaram que essa nota havia sido aglutinada à Avaliação 360º. O conselheiro **Rodrigo Soares**
247 **Semente** colocou que todos esses “probleminhas” causam diversos vícios nesse recurso e considerou
248 desnecessário o encaminhamento desse caso para uma instância superior (jurídica), pois como o
249 Conselho já possui as notas, é possível realizar uma análise dos pesos e solicitar que sejam aplicados
250 corretamente, para assim, realizar a composição da nota do aluno, assim como foi acordado e assim, a
251 nota ser corrigida no sistema. A convidada **Lana Lacerda de Lima** informou ao convidado Izael



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

252 Brasilino Araújo da Silva que, em outros semestres, alguns alunos foram reprovados no componente
253 de “Clínica Médica”, então não foi a primeira vez que isso aconteceu. A conselheira **Kátia Cilene da**
254 **Silva Moura** questionou o convidado **Izael Brasilino Araújo da Silva** se o rodízio de Clínica Médica
255 era praticado junto no mesmo estágio de “GO”. O convidado **Izael Brasilino Araújo da Silva**
256 respondeu à conselheira Kátia Cilene da Silva Moura que o estágio de Clínica Médica era praticado
257 junto com o rodízio de “Cirurgia”. Em seguida, a conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** questionou
258 se o convidado havia sido aprovado no rodízio de “Cirurgia”. O convidado **Izael Brasilino Araújo da**
259 **Silva** respondeu de forma positiva ao questionamento da conselheira Kátia Cilene da Silva Moura. O
260 conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho** relatou que havia entrado em contato com o professor
261 em questão, mas este não apresentou o mínimo interesse em participar da discussão, então disse que
262 se um debate que está dividido em duas partes, e uma delas não tem o mínimo interesse de pelo
263 menos justificar o que realmente aconteceu, enquanto a outra parte se dispõe a participar de toda a
264 discussão, isso demonstra algo e deve ser levado em consideração. A conselheira **Liz Carolina da**
265 **Silva Lagos Cortes Assis** disse que ao analisar os documentos, fica visível somente versão do aluno,
266 mas ao ouvir a segunda versão durante a reunião e com a proposta colocada pelo relator Zoroastro em
267 sua relatoria, existem algumas regras específicas para esse fim de nota; então, para realizar um
268 encaminhamento, seria interessante que fosse constituída uma comissão para visualizar essas regras
269 e a nota do aluno, para assim, chegar em um consenso. Pois expressou que indo somente sobre a
270 perspectiva do “parecer” só demonstra apenas um lado da história, já observando o que foi colocado
271 na reunião, são identificados alguns problemas para realizar uma análise de um contexto geral, então,
272 pela singularidade do caso, o melhor caminho é a criação de uma comissão que possa analisar todas
273 essas circunstâncias. O conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho** colocou que a sua proposta vai
274 de encontro mais ou menos com o encaminhamento realizado pela conselheira Liz Carolina da Silva
275 Lagos Cortes Assis, mas não concorda com o encaminhamento sugerido pelo relator Zoroastro Torres
276 Vilar em relação ao processo retornar ao ponto inicial; então, disse que o Conselho deveria
277 inicialmente votar o voto do relator e, em seguida, realiza o seu encaminhamento. O conselheiro
278 **Zoroastro Torres Vilar** disse que, no relato do requerente, foi dito que uma das notas foi alterada sem
279 ser solicitado, dessa forma, entendeu que caso a proposta seja aprovada, as notas iniciais são as que
280 devem ser consideradas para análise, pois, como o requerente bem colocou, a nota que foi reduzida
281 não foi solicitado nenhum tipo de revisão. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus**
282 corroborou com o conselheiro Zoroastro Torres Vilar, pois as notas devem ser revistas mediante as
283 solicitações. A conselheira **Adriele Jairla de Moraes Luciano** questionou de que maneira se daria a
284 composição da comissão que foi sugerida. O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou
285 que a análise deve ser baseada de acordo com os pesos que já eram utilizados anteriormente de
286 acordo com as normativas do curso de Medicina. O convidado **Izael Brasilino Araújo da Silva** disse
287 que o Regimento Geral do Internato coloca que a atribuição dos pesos e dos tipos de prova, fica a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

288 cargo do professor e deve ser apresentado aos alunos no Manual do Rodízio, mas não foi entregue
289 pelo professor. A conselheira **Adrielle Jaira de Moraes Luciano** colocou que, no Regimento Geral do
290 Internato, realmente não coloca quais os pesos específicos devem ser seguidos, assim como está
291 posto no Artigo 31 e Artigo 32. O conselheiro **Zoroastro Torres Vilar** sugeriu que, na ausência de
292 pesos, poderia ser adotada a média aritmética prevista nas Resoluções da Instituição; além disso,
293 disse que atualmente os diálogos realizados via *whatsapp* possuem um caráter legal, e os *prints*
294 anexados aos processos, comprovam os fatos de que o professor informou via *whatsapp*; então, o
295 caminho para a medida da adoção dos pesos deveria ser baseada ou na informação dada por
296 mensagens pelo professor ou na utilização da média aritmética. A conselheira **Andrea Maria Ferreira**
297 **Moura** disse que entendeu que todos os pesos foram mantidos, ou seja, foi atribuído peso 4 para a
298 prova teórica, peso 4 para o seminário e peso 2 para a Avaliação 360º; porém, o questionamento está
299 centrado na Avaliação 360º, pois possuem diversos atores que compõem esta nota, e foi neste sentido
300 que foram realizadas alterações. O convidado **Izabel Brasilino Araújo da Silva** colocou que solicitou
301 que a prova da Mini OSCE não fosse aglutinada à Avaliação 360º, mas fosse levado em consideração
302 a nota de forma separada, assim como o professor deu a entender na explicação inicial. A conselheira
303 **Andrea Maria Ferreira Moura** disse que, se uma futura comissão vier a ser criada, este Conselho
304 deve deixar claro que é uma questão apenas de entendimento, ou seja, deve ser analisado onde essas
305 provas serão locadas, pois não houve alterações nos pesos. A conselheira **Kátia Cilene da Silva**
306 **Moura** colocou que entendeu que o parecer do relator Zoroastro Torres Vilar, sugere um
307 encaminhamento, mas não sugere quem será o responsável pela execução deste encaminhamento.
308 Então, sugeriu que fosse encaminhada a aprovação do voto do relator, associado à composição de
309 uma comissão que será responsável por executar o que o relator está prevendo em seu parecer. O
310 presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação o voto do relator que seria para
311 “aprovar parcialmente a solicitação”, que foi aprovado com dois votos contrários. O conselheiro **José**
312 **Domingues Fontenele Neto** compartilhou que o Conselho de Centro deliberou de forma contrária ao
313 recurso, por isso o seu voto foi contrário. Disse que o caso era muito complexo, pois está sendo
314 considerada apenas a questão do solicitante que realizou o recurso, mas se for decidido que a Mini
315 OSCE será considerada uma avaliação prática e deixará de ser parte da Avaliação 360º, implicará na
316 mudança de cálculo da nota de todos os alunos, pois não faz sentido analisar o cálculo da nota de
317 apenas de um aluno em relação à turma inteira. A conselheira **Liz Carolina da Silva Lagos Cortes**
318 **Assis** considerou muito boa a reflexão realizada pelo conselheiro José Domingues Fontenele Neto,
319 mas a proposta da criação de uma Comissão seria no sentido de analisar todo o contexto, vendo como
320 os outros rodízios foram avaliados, dessa forma não prejudicaria os outros alunos que já estão
321 aprovados. O conselheiro **Rodrigo Soares Semente** expressou que, em relação à colocação do José
322 Domingues Fontenele Neto sobre a decisão impactar nas notas de outros alunos, o Conselho está
323 levando em consideração apenas o recurso que o aluno solicitante está pleiteando, outras notas não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

324 devem ser alteradas, pois não foi solicitada nenhuma alteração de nota. O conselheiro **Marcondes**
325 **Ferreira Costa Filho** considerou importante a colocação do conselheiro José Domingues Fontenele
326 Neto, mas lembrou que tudo isso ocorreu por falta de aviso do professor de como funcionaria a
327 disciplina, então a Comissão deve analisar o caso de forma geral, afinal existiram três alunos
328 reprovados. O conselheiro **Zoroastro Torres Vilar** questionou se a situação não só retroage para
329 situações de benefícios. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** explicou que está sendo dito
330 que uma determinada avaliação deve ter peso “x” enquanto o professor colocou esta avaliação com
331 peso “y”. O solicitante realizou o recurso e, numa situação hipotética, o Conselho acatou o recurso e
332 alterou a nota, então concluiu que a conta de toda disciplina está equivocada e o professor não errou
333 apenas com o aluno Izael Brasilino Araújo da Silva, mas com todos os outros alunos, dessa forma, o
334 processo impacta obrigatoriamente em outras pessoas. O convidado **Izael Brasilino Araújo da Silva**
335 esclareceu novamente que o professor do estágio possui a autonomia de realizar quaisquer tipos de
336 alterações nas notas e nos pesos da disciplina, mas assim como está posto no Regimento Geral do
337 Internato é dever dele informar os alunos todas essas informações por meio do Manual do Aluno, mas
338 isso não foi realizado e fez os demais esclarecimentos já reproduzidos anteriormente. O conselheiro
339 **Marcondes Ferreira Costa Filho** colocou que a Comissão pode partir de uma representação do
340 Consepe juntamente com uma representação discente do curso de Medicina – que já tenha participado
341 desse rodízio –, assim como, com outros professores do curso. Também considerou importante a
342 proposta da conselheira Andrea Maria Ferreira Moura, que seria em relação ao estabelecimento de um
343 prazo de 30 dias para que o resultado do aluno fosse emitido. O conselheiro **José Domingues**
344 **Fontenele Neto** questionou qual é o papel objetivo do trabalho dessa Comissão, pois não está claro. A
345 conselheira **Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis** respondeu ao conselheiro José Domingues
346 Fontenele Neto que está sendo pensado de acordo com a reivindicação do aluno, que foi justamente
347 analisar sobre o seu *status* de *aprovado/reprovado*, então a Comissão deve aprofundar a reflexão, pois
348 esta decisão irá gerar um reflexo para os outros rodízios. O conselheiro **Marcondes Ferreira Costa**
349 **Filho** complementou que a intenção seria revisar os outros rodízios e tomar isso como base para a
350 decisão que será tomada pela Comissão, então ela deverá estudar como foram realizados os outros
351 rodízios e, inclusive, contatar o professor em questão para possuir o conhecimento da nota que não foi
352 informada. Ressaltou que esta Comissão não está designada para realizar a aprovação do aluno,
353 então dependendo da sua análise, este poderá ser aprovado ou reprovado. O conselheiro **José**
354 **Domingues Fontenele Neto** questionou por qual motivo seria necessária a criação dessa Comissão
355 para analisar esse caso, pois já foi relatado pelo relator e o seu voto já foi aprovado; então questionou
356 se a criação dessa Comissão seria para analisar novamente o que já foi analisado pelo relator. O
357 conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho** explicou ao conselheiro José Domingues Fontenele
358 Neto que o encaminhamento do relator é semelhante ao que foi colocado durante as discussões,
359 assim, o Conselho está dando um acréscimo ao encaminhamento realizado pelo relator, pois a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

360 situação não foi completamente contemplada pelo relatório. A conselheira **Kátia Cilene da Silva**
361 **Moura** explicou ao conselheiro José Domingues Fontenele Neto que a proposta inicial seria a
362 realização de uma complementação no parecer do relator, com a indicação de uma Comissão, e esta
363 iria realizar o que está sendo proposto pelo relator em seu parecer, que seria uma revisão de todas as
364 atividades que foram mencionadas anteriormente. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto**
365 questionou se seria uma Comissão que iria revisar e rever as atividades práticas e não o professor
366 responsável por essas atividades, pois se for realizado dessa forma, colocou que está sendo retirada a
367 autonomia do professor em rever o processo que ele é o responsável. A conselheira **Kátia Cilene da**
368 **Silva Moura** respondeu ao conselheiro José Domingues Fontenele Neto que ninguém falou em refazer
369 as atividades práticas, mas a proposta está voltada para a realização de uma revisão dessas
370 atividades e que, na verdade, esse trabalho deveria ter sido realizado no momento em que as notas
371 foram enviadas para a revisão, mas não se sabe se os instrumentos de documentação do aluno foram
372 analisados nas duas oportunidades que o aluno solicitou essa revisão. Então, a proposta do relator
373 Zoroastro Torres Vilar é a realização de uma revisão das atividades e dos instrumentos que
374 documentaram essas notas do aluno, para assim, verificar se os pesos foram bem aplicados; então,
375 ninguém tem o intuito de retirar a autonomia do professor, inclusive deverão ser utilizados os pesos
376 que informalmente esse professor informou aos alunos ao início do rodízio. O conselheiro **Marcondes**
377 **Ferreira Costa Filho** sugeriu que a Comissão fosse formada por dois ou três docentes do Consepe,
378 um representante discente e dois docentes do curso de Medicina. O presidente do conselho **Roberto**
379 **Vieira Pordeus** colocou em votação o encaminhamento para a criação da Comissão realizado pela
380 conselheira Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis, que foi aprovado por dez votos favoráveis e três
381 abstenções. **TERCEIRO PONTO.** O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em
382 discussão o terceiro ponto de pauta. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** questionou se o
383 processo da requerente Janaína Salustio da Silva está dentro do interstício de doze meses ou está
384 ultrapassando este tempo. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** reforçou a fala do conselheiro
385 José Domingues Fontenele Neto e informou que o *ad referendum* da Reitoria foi emitido para um
386 período de mais de 12 meses, do dia 01 de fevereiro de 2023 até o dia 21 de março de 2024, por mais
387 que seja somente um mês e alguns dias a mais, o interstício possui mais de doze meses. Ressaltou
388 que as aprovações do Conselho de Centro e da Assembleia Departamental, que da docente Janaína
389 Salustio da Silva estão corretas, que seria do dia 01 de fevereiro de 2023 até o dia 31 de janeiro de
390 2024, porém, no parecer da Progepe as datas estão de acordo com *ad referendum*, desta forma, os
391 documentos estão apresentando inconsistências, então é importante que isso seja revisado. O
392 conselheiro **Zoroastro Torres Vilar** colocou que, no processo da servidora Mariane Linhares da Silva,
393 está faltando o parecer do seu Centro, mas estava justificado que o Centro não teria tido tempo hábil
394 para se reunir e que o processo iria ser apreciado na primeira reunião após o retorno do recesso, então
395 questionou se o caso foi apreciado em seu Centro e se o parecer foi anexado ao processo. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

396 presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em votação a solicitação da servidora
397 Janaína Salustio da Silva condicionando a alteração da data, que foi aprovada por unanimidade. Em
398 seguida, colocou em discussão o processo da servidora Mariane Linhares da Silva, que foi aprovado
399 por unanimidade. **QUARTO PONTO.** O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em
400 discussão o quarto ponto de pauta. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** informou que os
401 colegas coordenadores do Centro relataram que possui um caminho detalhado na página 138 da
402 pasta, que serve para ser consultado cada um dos programas de disciplina que foram listados, mas
403 informou que os coordenadores relataram que não conseguem chegar ao detalhamento do
404 Componente Curricular por esse caminho, mas de outra maneira; então, solicitou que este caminho
405 seja uniformizado para que não haja dúvidas de acesso às alterações e informações. Além disso, foi
406 solicitado para que viessem em anexo todos os programas na pasta, como uma maneira de registrar
407 um histórico do que realmente está sendo aprovado pelo Consepe, uma vez que os sistemas podem
408 ser atualizados e não fica registrado o histórico de qual programa foi aprovado neste Conselho e sua
409 data determinada. Então, colocou que as solicitações encaminhadas são visando uma melhoria nas
410 futuras aprovações dos Programas de Componentes Curriculares. Além disso, lembrou que o código
411 “MCO” posto no Componente Curricular “Algoritmo e Programação I”, segundo o coordenador de
412 curso, no PPC está posta a palavra “Algoritmo” no plural, ou seja, “Algoritmos”, então solicitou que
413 fosse corrigido para que ficasse de acordo com o PPC. Sem mais colocações, o presidente do
414 conselho colocou em votação o quarto ponto de pauta, que foi aprovado com uma abstenção. **QUINTO**
415 **PONTO.** O presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em discussão o quinto ponto de
416 pauta. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** colocou que, na 1ª Reunião Ordinária de 2023 do
417 Consepe, a Resolução Consepe nº 03/2023 foi tratada e aprovada, porém nenhum dos conselheiros
418 atentou para o prazo de entrada de vigência desta Resolução, e que por mais que pareça óbvio que as
419 alterações dos horários não serão realizadas durante este semestre, a redação da Resolução ficou
420 errada, pois o último artigo previu a entrada em vigor da Resolução a partir da sua publicação. Dessa
421 forma, dialogando com a secretária dos Órgãos Colegiados, foi decidido que o ponto entraria em pauta
422 novamente, a fim de deixar registrada a alteração que será realizada no último artigo dessa Resolução,
423 não será apreciada novamente, mas somente alterada a sua data de entrada em vigor, para que seja
424 no semestre subsequente à sua aprovação. A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** informou
425 que, no Conselho de Centro, foi solicitado para que no semestre em que a Resolução Consepe nº
426 03/2023 entrasse em vigor, no caso o semestre 2023.1, a Gestão estabelecesse uma comunicação
427 com as prefeituras que disponibilizam os transportes públicos (ônibus) para realizar a locomoção dos
428 alunos para a instituição, no sentido de deixar claro, principalmente para o turno da noite, que foi
429 aumentado 10 minutos da aula; ressaltou que compreende que a Gestão não possui o poder de alterar
430 as decisões municipais, mas considerou importante a busca de uma sensibilização por meio do
431 diálogo, para que não exista sempre essa negociação entre professor e aluno nos horários das aulas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

432 Além disso, questionou como ficará o serviço do Restaurante Universitário e colocou que devem ser
433 pensadas algumas maneiras para que os alunos não sejam prejudicados na efetiva operacionalização
434 desses novos horários. Sem mais considerações, o presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus**
435 colocou em votação o quinto ponto de pauta, que foi aprovado por unanimidade. **SEXTO PONTO.** O
436 presidente do conselho **Roberto Vieira Pordeus** colocou em discussão o sexto ponto de pauta. O
437 conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho** compartilhou com os conselheiros que está sendo
438 estudada uma possibilidade para realizar uma solicitação para a elaboração de uma Resolução que
439 trate sobre as justificativas de faltas dos alunos, pois atualmente não existe na Universidade algo
440 desse caráter. Relatou que existem casos de alunos que são reprovados por faltas e não conseguem
441 justificá-las e isso pode ser desenvolvido em uma Resolução, no sentido de melhorar essas situações.
442 Também compartilhou a solicitação recebida via *e-mail* de um discente do Programa de Manejo de
443 Solo e Água da Ufersa, em relação à sugestão da contratação de técnicos-administrativos, pois, pela
444 falta desses servidores, as pesquisas estão sendo atrasadas, então como ainda existe uma demanda
445 muito grande, solicitou um olhar maior por parte da Gestão acerca desta situação. Além disso,
446 questionou sobre os calendários acadêmicos, pois ainda não foram debatidos; e, por último, destacou
447 os aumentos das bolsas da Graduação e Pós-Graduação da Instituição. A conselheira **Liz Carolina da**
448 **Silva Lagos Cortes Assis** agradeceu pela visita que foi realizada aos *campi* de Angicos, Caraúbas e
449 Pau dos Ferros para debater sobre a questão da pesquisa e da Pós-Graduação, e expressou a sua
450 alegria diante da receptividade de todos os *campi* e da abertura para a discussão sobre como avançar
451 a pesquisa nesses locais. Pontuou sobre os editais que se encontram abertos, como: um apoio à
452 pesquisa nos *campi* fora de sede, assim como também um edital remanescente do PIBIC (ensino
453 médio), um de seleção de bolsistas de Apoio à Editoração Científica (BAEC) para atuar no Periódico
454 Científico Acta Veterinária Brasília (AVB). A conselheira **Andrea Maria Ferreira Moura** relatou que
455 nesses últimos dias, houve uma polarização no *e-mail* dos interdocentes, relacionada à presença de
456 animais em salas de aulas, porém pontuou que o Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN)
457 levantou o debate sobre a presença de animais no *campus* de forma geral, e mais especificamente no
458 prédio de Laboratório de Computação, pois possui uma grande quantidade de gatos, que acaba
459 gerando um mau cheiro em todas as redondezas dos prédios; então, solicitou uma efetivação nas
460 solicitações de Ordens de Serviços de limpeza para as áreas externas, pois na parte interna a
461 higienização é realizada de forma primorosa, porém para a parte externa é necessário que seja aberta
462 uma de Ordem de Serviço à manutenção, todavia, o prédio não está sendo bem contemplado. Nessa
463 mesma linha, solicitou que fosse elaborado algum tipo de orientação para que esses animais não
464 sejam alimentados, pois onde tem abrigo e comida, eles irão permanecer; sugeriu também que deve
465 ser instaurada alguma política institucional em relação a essa questão. O presidente do conselho
466 **Roberto Vieira Pordeus** corroborou com as palavras da conselheira Andrea Maria Ferreira Moura e
467 sobre a presença dos animais nas salas de aulas, assim como debatido no *e-mail* enviado, relatou que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

468 não vê problema algum, mas que algumas medidas devem ser adotadas para gerenciar o controle dos
469 animais nos ambientes da Universidade. O conselheiro **Marcondes Ferreira Costa Filho** colocou que
470 existem outras problemáticas nesse sentido, fora a limpeza dos ambientes, que seria a proliferação
471 desses animais; ressaltou que a Universidade possui um Hospital Veterinário, mas que não realiza o
472 processo de castração. Sugeriu que fosse encaminhado ao Conselho Universitário (Consuni) este
473 ponto, para que fossem instauradas algumas medidas visando à melhoria e à solução desse problema,
474 assim como, o Hospital Veterinário da Ufersa possa contribuir para a causa. O conselheiro **Jorge Luis**
475 **de Oliveira Pinto Filho** disse que o Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF) atentou para a
476 urgência da aprovação do Calendário Acadêmico 2023.1, pois a maioria dos alunos do Centro residem
477 em outras regiões e precisam se organizar logisticamente. Acrescentou sobre a necessidade de a
478 Superintendência de Infraestrutura (SIN) visitar o Centro do qual faz parte, com o intuito de analisar as
479 situações prediais, assim como as manutenções que devem ser realizadas. A conselheira **Kátia Cilene**
480 **da Silva Moura** esclareceu que o ponto de pauta que tratava sobre o Calendário Acadêmico da
481 graduação foi retirado de pauta na 1ª Reunião Ordinária de 2023 justamente para que a discussão
482 fosse ampliada; então foi elaborado um grupo de trabalho com o intuito de discutir e apresentar
483 algumas alternativas para a regularização do Calendário Acadêmico, justamente com o objetivo de
484 minimizar algumas situações, como a que foi citada pelo conselheiro Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho;
485 disse que o grupo de trabalho já apresentou todos os resultados, com isso, todos os campi estão
486 sendo visitados e as discussões estão sendo realizadas com os coordenadores de curso, os
487 professores e a classe da Adufersa sobre as demandas específicas de cada classe. Com os resultados
488 obtidos, o próximo passo será convocar o Comitê para uma Reunião Extraordinária com o intuito de
489 debater o Calendário, e atendendo alguns pedidos, também vão ser apresentadas as propostas para
490 os Calendários Acadêmicos de 2024 e 2025. Seguidamente, relatou que brevemente a Ufersa irá
491 receber a Comissão de renovação de conhecimento do curso de Engenharia de Petróleo e todas as
492 providências estão sendo tomadas juntamente com a coordenação do curso; assim como, o
493 recebimento das duas Comissões de reconhecimento dos últimos cursos, que ainda não foram
494 reconhecidos, as licenciaturas de Educação a Distância (EAD) de Física e Química, então, ao finalizar
495 todo esse processo, a Ufersa irá esgotar os processos de reconhecimentos dos cursos. Finalizou
496 informando que todo o país está vivendo uma diminuição na procura de cursos superiores,
497 principalmente por conta da longa duração desses cursos, conseqüentemente, a procura por cursos
498 tecnológicos tem aumentado; em decorrência dessa problemática, a Ufersa está realizando uma
499 campanha de divulgação do SISU um pouco mais ampla, investindo principalmente das mídias digitais,
500 onde o público-alvo está concentrado, então pediu que todos contribuíssem com essa campanha em
501 prol da Universidade. Nada mais havendo a discutir, o presidente do conselho **Roberto Vieira**
502 **Pordeus** agradeceu a presença de todos os conselheiros e deu por encerrada a reunião e eu, Éricka
503 Tayana Lima Bezerra, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

504 aprovada sem emendas, na reunião do dia 18 de abril de 2023, segue assinada pelo presidente do
505 Consepe, pelos demais conselheiros presentes a esta reunião e por mim. XXXXXXXXXXXXXXXXX.

506 **Presidente:**

507 Roberto Vieira Pordeus _____

508 **Pró-Reitores:**

509 PROEC: Paulo Gustavo da Silva _____

510 PROGRAD: Kátia Cilene da Silva Moura _____

511 PROPPG: Liz Carolina da Silva Lagos Cortes Assis _____

512 **Representantes dos Centros:**

513 **Centro de Ciências Agrárias - CCA:**

514 Aurélio Paes Barros Júnior _____

515 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

516 José Domingues Fontenele Neto _____

517 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

518 Andrea Maria Ferreira Moura _____

519 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

520 José Albenes Bezerra Júnior _____

521 **Centro de Engenharias – CE:**

522 Zoroastro Torres Vilar _____

523 **Centro Multidisciplinar de Angicos - CMA:**

524 Rodrigo Soares Semente _____

525 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

526 Daniely Formiga Braga _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

527 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

528 Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho _____

529 **Representante técnico-administrativo:**

530 Milena Paula Cabral de Oliveira _____

531 **Representantes discentes:**

532 Adriele Jairla de Moraes Luciano _____

533 Marcondes Ferreira Costa Filho _____

534 Marcelo Soares Mota _____

535 **Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados:**

536 Éricka Tayana Lima Bezerra _____.